



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 554/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 03 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 665/20-CMV**
Vereador Franklin Duarte de Lima e Outro
Processo administrativo nº 8.490/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Franklin Duarte de Lima e Israel Scupenaro**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Conforme o Art. 1º da Resolução nº 600/2016:

É possível a instalação de ondulação transversal no referido local?

Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data.

Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local.

Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)?

Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando ela será posta em prática.

No tocante ao Art. 12 da Resolução nº 600/2016:

Art. 12. Os estudos técnicos de que tratam o art. 1º e o art.4º desta Resolução devem estar disponíveis ao público no órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 243 / 2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 28 de maio de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 697/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 665/2020 – Processo nº 8.490/2020

Em atenção à C.I nº 697/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 665/2020 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicita informações sobre redutor de velocidade na Avenida Joaquim Alves Corrêa: (1) É possível a instalação de ondulação transversal no referido local? (2) Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data; (3) Caso Negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local; (4) Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)? (5) Se sim, informar a alternativa encontrada e quando será posta em prática; (6) Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados.

1. Não;
2. Prejudicada;
3. Ondulações transversais no local comprometem os atendimentos de emergência e as linhas de transporte público. E os trechos adjacentes possuem inclinação superior a 6%;
4. A questão será analisada por equipe técnica da Secretaria de Mobilidade Urbana;
5. Prejudicada;
6. A análise técnica identificou as questões respondidas no item 3, o que impossibilitou a continuidade do estudo técnico.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário